

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL Nº 01/2014 - PPGAU/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE COTA DE BOLSA DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES - 2013)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande de Norte (PPGAU/UFRN), no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria nº 086 da CAPES, de 03/07/2013, torna público o processo de seleção para preenchimento de cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado- PNPD/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral junto ao PPGAU/UFRN.

1. O processo visa o preenchimento de 01 (uma) bolsa PNPD/CAPES concedida para atuação junto ao PPGAU/UFRN. Outras informações sobre o PNPD/CAPES podem ser consultadas em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, anualmente, por até 5 (cinco) anos (Modalidades A ou B).

3. Requisitos do/a candidato/a:

I – Possuir o título de doutor(a) na área de Arquitetura e Urbanismo emitido por uma Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil reconhecida pelo MEC, ou, no caso de título obtido no exterior, mediante revalidação por uma IES de mesma natureza até o momento da implantação da bolsa.

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro (a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo III da Portaria nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, e reproduzido no final deste Edital;

III – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

IV – O (a) candidato (a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a), residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a), no país, com vínculo empregatício, em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§1o. O (a) candidato (a) estrangeiro (a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior, no momento da submissão da candidatura;

§2o. Professor (a) substituto (a) poderá ser aprovado (a) na modalidade “A” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGAU/UFRN;

§3o. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso IV deverá apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa);

§4o. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso IV não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

4. Inscrição:

A inscrição deverá ser realizada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ppgau@ct.ufrn.br. Na mensagem, deverão ser anexados os documentos digitalizados abaixo descritos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I deste Edital);
- b) Link para o Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o Anexo III da Portaria nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, reproduzido no final deste Edital, devidamente preenchido;
- c) Link de acesso para a tese de doutorado na Internet (em caso do arquivo ainda não estar disponível pela biblioteca virtual da instituição de origem, enviar a tese por e-mail, em arquivo pdf);
- d) Cópia em pdf ou, se for o caso, exemplar, via correio comum, das cinco produções consideradas mais relevantes pelo candidato. Somente serão contabilizadas as produções referentes aos últimos dez anos (2004-2014);
- e) Cópia do Diploma de Doutorado, segundo o Requisito I do Item 3 deste Edital. Em caso da defesa ter ocorrido recentemente em uma IES no Brasil, Ata da Defesa com documento de apresentação assinado pelo coordenador do curso; em caso de diploma obtido em IES no exterior ainda não revalidado por IES no Brasil, a comissão de bolsas do PPGAU/UFRN poderá analisar o título obtido.
- f) Projeto de pesquisa vinculado a pelo menos uma das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa existentes no PPGAU/UFRN, que são: Área 1 - URBANIZAÇÃO, PROJETOS E POLÍTICAS FÍSICO-TERRITORIAIS, que compreende as seguintes linhas: 1. Estruturação e gestão do território; 2. Política e projeto da habitação social; 3. História da arquitetura, do urbanismo e do território; Área 2 - PROJETO, MORFOLOGIA E TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, com as seguintes linhas: 1. Projeto de Arquitetura; 2. Morfologia, Usos e Percepção do Ambiente; 3. Tecnologia e Conforto no Ambiente Construído.

O Projeto de pesquisa deve conter: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas, e Cronograma de Execução (formatado em fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5 e recuo de margens de 2,5 – direito, esquerdo, inferior e superior).

5. Critérios de seleção:

Análise do Projeto de pesquisa:

- a) Plano de ação para inserção e contribuição ao(s) grupo(s) de pesquisa do (PPGAU/UFRN): 30 pontos;
- b) Exequibilidade técnica e científica: 30 pontos;
- c) Análise do currículo: compatibilidade do currículo com o projeto de pesquisa proposta e qualidade das produções mais relevantes (30 pontos);
- d) Potencial para divulgação dos resultados previstos da pesquisa por meio de publicação (10 pontos).

6. Cronograma:

Inscrições: 18/08/2014 a 08/09/2014 (considerando envio eletrônico até às 23:59 horas do último dia da inscrição).

Homologação das inscrições: 09/09/2014

Recursos contra inscrições indeferidas: 10/09/2014

Resultados dos recursos: 11/09/2014

Avaliação das propostas apresentadas pelos candidatos inscritos por parte do Colegiado do PPGAU/UFRN: 12/09/2014 e 19/09/2014.

Resultado Final: 22/09/2014.

Recursos contra resultado final: 23/09/2014.

Resultado dos recursos: 26/09/2014

Entrega do termo de compromisso (Anexo II a, II b ou II c da Portaria CAPES No. 086, reproduzidos no final deste Edital) devidamente preenchido e dados bancários: 29/09/2014 a 03/10/2014.

Implantação da bolsa: 06 a 17/10/2014.

7. Informações adicionais:

A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses renováveis por igual período até o limite de 60 meses, exceto para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na modalidade “c” do inciso V que poderão ter a concessão da bolsa por no máximo de 12 meses.

Outras informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU. Centro de Tecnologia. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Campus Universitário Lagoa Nova. CEP 59072-970, Natal-RN, Brasil. E-mail: ppgau@ct.ufrn.br

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGAU/UFRN. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de agosto de 2014.

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
URBANISMO
PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO
CAPES 2013
FORMULÁRIO - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Local de nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Doutorado em _____ na (Instituição)

_____ ano _____, venho pelo presente apresentar a documentação necessária para inscrição no processo de seleção para ingresso no PNPD PPGAU/UFRN.

Atenção: Marcar com um **X** a modalidade de interesse:

- () Modalidade: **(A)** se brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
() Modalidade **(B)** se estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
() Modalidade **(C)** ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Endereço para contato:

Residencial: _____ nº/compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial _____; Celular _____

Comercial _____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em
da

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada
conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa
CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos
avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se
estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013),
histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos
de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de
Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o
encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não
observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior,
circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e
fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da
CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação
dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em
despacho fundamentado.

Assinatura _____ **do(a)** _____ **beneficiário** _____ **de**
bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II.b - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;

V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;

VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura _____ **do(a)** _____ **beneficiário** _____ **de**
bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II.c - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "c" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;

V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo III - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
3. Research interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			

